

**Projeto de Lei nº ____ /2021 de 26 de maio de 2021
(Do Sr. Deputado Federal Leonardo Monteiro)**

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce – UFVRD – no Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, por meio da transformação do Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, sediado em Governador Valadares/MG.

Parágrafo único - A Universidade Federal do Vale do Rio Doce, terá unidade acadêmica e sede no município de Governador Valadares/MG.

Art. 2º - O objetivo da Universidade Federal do Vale do Rio Doce é a oferta de educação superior, por meio de cursos de graduação, pós graduação, bem como o atendimento as demandas de pesquisa e extensão em toda a região, com foco nas temáticas e nas perspectivas de desenvolvimento da economia e da sociedade da região do Vale do Rio Doce.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos e funções de direção, de gestão acadêmica e administrativa, docência, e os que se fizerem necessários ao funcionamento da Universidade, correndo os gastos por conta de dotação própria do Orçamento da União.

Parágrafo Único – Fica autorizada a transferência para a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União, sob gestão do Poder Executivo Federal, necessários ao seu funcionamento, bem como a transferência, absorção ou realocação de servidores federais necessários a seu funcionamento.

Art. 4º - O Estatuto e Regimento Interno estruturarão a forma de administração, órgãos colegiados e as unidades administrativas, além de definir suas competências, atribuições e composição, de modo a satisfazer as exigências legais e consolidar a autonomia universitária.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211599856200>



LexEdit

* C D 2 1 1 5 9 9 8 5 6 2 0 0 *

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Implantada no município de Governador Valadares – Vale do Rio Doce – região Leste do Estado de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Avançado de Governador Valadares (UFJF GV) iniciou suas atividades no município em 2012, a princípio com 9 cursos de graduação, sendo eles, direito, odontologia, nutrição, farmácia, fisioterapia, administração, ciências contábeis, ciências econômicas e incluindo o 1º curso de Medicina de toda essa região. E cerca de 750 estudantes, 27 professores e 6 técnicos administrativos.

A região do Vale do Rio Doce é uma das doze (12) mesorregiões do Estado de Minas Gerais. Formada pela união de 102 municípios, tem uma população de aproximadamente três (3) milhões de habitantes. Suas principais atividades econômicas são: o comércio, agricultura, pecuária e indústria.

O município de Governador Valadares está situado a cerca de 320 km a leste da capital do estado, ocupa uma área territorial de mais de 2.300 Km², mais de 280 mil habitantes, sendo a 9ª cidade mais populosa do estado. Possui uma consolidada estrutura de saúde, incluindo unidades de atenção básica, Unidade de Pronto atendimento, SAMU, Hospitais gerais e especializados - referência para o atendimento de pacientes de cerca de 80 municípios do Vale do Rio Doce – e a possibilidade de conclusão do Hospital Regional. Além disso, é atendida pela Estrada de Ferro Vitória Minas, conta também com um dos principais terminais rodoviários da região. É cortada por três (3) importantes BR, com acesso a capital mineira, ao Estado do Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro, e conta, ainda, com um aeroporto em expansão.

A universidade federal contribui profundamente para redução das desigualdades na região e atua em diversas frentes de pesquisa que auxiliam nossos municípios no desenvolvimento dos projetos, da vocação econômica da região, na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, além de contar com os centros de ciências da vida, ciências humanas e sociais aplicadas que atuam em diversas áreas científicas. Desta forma, a criação da Unidade Avançada em Governador Valadares, também foi uma oportunidade de fortalecimento da região.

Evidenciamos um crescimento também no patrimônio humano, com o aumento do quadro de servidores, ampliação no número de alunos e o fortalecimento da instituição com a ampliação de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como, a gradual ampliação de projetos de pesquisa, iniciação científica e extensão aprovados e desenvolvidos, as suas inúmeras atividades inseridas na comunidade e nos diversos órgãos municipais,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211599856200>



LexEdit
* C D 2 1 1 5 9 9 8 5 6 2 0 0 *

estaduais e federais, prepararam a região do Vale do Rio Doce e o Campus Avançado para um novo passo: a emancipação e a criação de uma nova Universidade Federal.

Próximo de completar 10 anos de existência, a UFJF Campus Governador Valadares, já conta com dez (10) cursos de graduação na modalidade presencial, cinco (5) cursos de mestrado - Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde, Mestrado em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-funcional, Mestrado em Educação Física e Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular - e ainda, um (1) curso de doutorado em Educação Física.

Conta ainda, com mais de 500 servidores (entre docentes e técnicos administrativos em educação), mais de 3000 alunos de graduação e pós-graduação, além de outras dezenas de servidores terceirizados para atender as demandas do Campus (como motoristas, serviços gerais, restaurante universitário, apoio, portaria e segurança).

O Campus conta hoje com uma Unidade Administrativa, onde concentra-se a Secretaria da Direção e Coordenação Administrativa; Direção; Coordenação Administrativa; Coordenação Acadêmica de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Gerência de Graduação; Gerência Administrativa e Financeira; Contratos; Suprimentos; Coordenação de Gestão de Pessoas; Núcleo de Tecnologia da Informação; Comunicação, Cultura e Eventos; Central de Atendimento, Apoio Estudantil; Transporte; Infraestrutura (Manutenção, Patrimônio e Almoxarifado e Projetos); Protocolos, Auditoria e Arquivo. Além disso, está inserida em outros oito (8) imóveis alugados dentro do município de Governador Valadares (Pitágoras, Unipac, Funorte, ABO, Clube Filadélfia, Núcleo de Práticas Jurídicas, Fisioterapia e garagem), além de duas (2) unidades do Restaurante Universitário.

A Universidade está em pleno processo de expansão estrutural, com a construção/reforma/ampliação de mais 3 unidades educacionais e posse de um terreno doado, com aproximadamente 1 milhão de metros quadrados. Com a possibilidade, ainda, da construção do Hospital Regional próximo ao novo Campus ou o que o Municipal sirva à instituição como hospital universitário.

O Campus Avançado da UFJF GV conta com diversos serviços gratuitos prestados à população, como atendimentos odontológicos, nas áreas jurídicas (criminal, trabalhista, cível e mediação de conflitos), clínica de fisioterapia e farmácia universitária.

Diante do exposto, entendemos que a Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Avançado de Governador Valadares tem maturidade institucional para sua emancipação e para continuar o seu processo de consolidação na região do Vale do Rio Doce, como nova Universidade Federal do Vale do Rio Doce (UFRD).

A emancipação vai garantir a autonomia e o fortalecimento da estrutura existente (pedagógica, física, administrativa, jurídica e organizacional), que se



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211599856200>



* CD211599856200*
LexEdit

concretizará com a sede da (UFRD), além disso, a nova Universidade se configurará dentro da influência cultural, social, política e econômica da região do Vale do Rio Doce, permitindo a definição de uma linha estratégica em consonância com a realidade da região.

Leonardo Monteiro
Deputado Federal PT-MG

Apresentação: 28/05/2021 12:23 - Mesa

PL n.1995/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211599856200>

LexEdit

* C D 2 1 1 5 9 9 8 5 6 2 0 0 *